



NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 13/2018/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a **Determinação de Interdição Cautelar** DVA/SVS Nº 13/2018, referente ao produto: **Farinha de Milho**; marca: **Ki-Flor**; data de validade: **ABR18**; lote: **1204**, produzido por: **Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ki-Flor Ltda**, inscrita no CNPJ sob o número: 05.741.546/0001-17, localizada na Rua Pichara Miguel, 170 A - Vila Matilde, CEP 37270-000 – Campo Belo - MG, **por representar risco à saúde da população em virtude de conter os corantes artificiais amarelo crepúsculo e amarelo tartrazina**, não previstos para a categoria do produto nos termos da Resolução RDC nº 60, de 05 de setembro de 2007/ANVISA, ANEXO, item 6.3.4 e considerando que **estes corantes podem provocar reações adversas no organismo**. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 13.1P.0/2018, emitido pelo Instituto Adolfo Lutz, Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de São Paulo – IAL (LACEN/SP).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 12 de março de 2018.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária